



PROGRAMA DE “INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-MÉXICO” (BRAMEX)

EDITAL 02/2017

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e a Assessoria de Relações Internacionais - REINTER da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições legais, tornam público que se encontram abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação da FURG para cursar um semestre de estudo acadêmico em universidade mexicana. A Universidade Federal do Rio Grande- FURG, como membro do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior da República Mexicana (ANUIES), oferecem três (3) vagas para estudo no âmbito do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX).

1. DO OBJETIVO

O Programa objetiva promover o intercâmbio de estudantes de graduação entre as instituições membros da ANUIES e do GCUB.

2. DOS BENEFÍCIOS

A universidade de destino será responsável pela hospedagem e alimentação (três refeições básicas: café da manhã, almoço e janta) para os estudantes de intercâmbio garantindo, também, a isenção de taxas.

3. Dos requisitos para os estudantes de intercâmbio

É de total responsabilidade dos estudantes selecionados:

- a) Realizar os trâmites e custear seus próprios vistos;
- b) Contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;
- c) Custear seu traslado para a universidade de destino;
- d) Responsabilizar-se por custos que não estejam relacionados à alimentação (três refeições básicas), moradia e taxas universitárias, tal como despesas com material de estudos, transporte, lazer e outras;



- e) Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino;
- f) Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes;
- g) Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre data e horário de chegada, e igualmente informar à universidade de origem a data e horário de retorno.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

O candidato deve:

- a) ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo, em curso de graduação;
- c) possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete).

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos deste item.

5. DA UNIVERSIDADE DE DESTINO, ÁREAS E PRINCÍPIO DO SEMESTRE LETIVO 2/2017

Para o semestre letivo 02/2017, serão oferecidas três (03) vagas sendo 1 para a **Universidad Pedagógica Nacional** e 2 para a **Universidad de Guanajuato**. O princípio do segundo semestre letivo está previsto para agosto de 2017.

Áreas:

Universidad Pedagógica Nacional: Pedagogía, Administración Educativa, Sociología de la Educación, Psicología Educativa y Educación Indígena

Universidad de Guanajuato: qualquer área do conhecimento



6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Assessoria de Relações Internacionais-REINTER, prédio da Reitoria, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas no período de 10/04/2017 a 18/04/2017

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) *Curriculum Lattes* documentado, devendo ser apresentados todos os documentos comprobatórios de toda e qualquer ação citada no currículo lattes. Serão consideradas apenas atividades devidamente comprovadas referentes à graduação em curso;
- c) Cópia do passaporte ou protocolo de agendamento na Polícia Federal para fazer o passaporte;
- d) Carta de intenção do candidato, redigida em espanhol, apresentando a natureza de seu interesse em estudar na Colômbia. O candidato também deve indicar como a experiência de intercâmbio poderá contribuir para sua formação profissional. A carta deve ser digitada, apresentando os devidos dados de identificação e, no mínimo ter 300 palavras.
- e) Ficha de inscrição, preenchida e assinada (ANEXO 1).

8. DO CALENDÁRIO

Os alunos selecionados realizarão a mobilidade no período 2017/2, respeitando o calendário acadêmico de cada Instituição.

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	04/04/2017	www.furg.br www.reinter.furg.br
Inscrição	De 10/04/2017 à 18/04/2017	REINTER
Divulgação das inscrições homologadas e Divulgação da data e local das	19/04/2017	www.furg.br
Prazo para recurso	20/04/2017	REINTER



Entrevistas	24/04/2017	REINTER
Divulgação dos selecionados	Até 26/04/2017	www.furg.br
Prazo de recurso	27/04/2017	REINTER
Divulgação final dos selecionados	Até 02/05/2017	www.furg.br

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota de seleção final dos candidatos será determinada conforme o ANEXO 2. O *Curriculum Lattes* documentado do candidato terá peso 4 (quatro); o coeficiente de rendimento terá peso 3 (três) e a entrevista terá peso 3 (três). A entrevista será realizada parte em língua portuguesa e parte em língua espanhola.

1ª etapa: Análise e avaliação documental (valor máximo 7,0)

- 1- O *Curriculum Lattes* documentado- Valor máximo 4,0
- 2- Coeficiente de rendimento: valor máximo 3,0

2ª etapa: Entrevista e avaliação do conhecimento em língua espanhola: Valor máximo 3,0

A análise das inscrições será feita por comissão de seleção designada pela Pró-Reitora de Graduação, considerando as disposições deste edital. A comissão avaliadora será composta por representantes da Assessoria de Relações Internacionais, da Pró-Reitoria de Graduação e por um docente da FURG.

A distribuição das vagas obedecerá ao seguinte critério:

- a) As três maiores notas da classificação final receberão uma vaga cada. Este critério não isenta o estudante da indicação de uma universidade mexicana de possível destino.

10. DO PROCESSO DE MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

Para fins de matrícula na universidade de destino, o



candidato selecionado deverá informar-se, junto ao setor responsável da mesma, acerca da documentação necessária para matrícula.

11. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE QUANDO NO PERÍODO DE MOBILIDADE

Os estudantes selecionados comprometem-se, a encaminhar ao tutor responsável e à REINTER um relato, ao final de cada mês, expressando as atividades realizadas no período e anexando foto que represente alguma de suas atividades acadêmicas e/ou cultural.

12. DO RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final no prazo de até 24 horas a partir da data de divulgação do resultado final. O recurso deverá ser encaminhado para a Assessoria de Relações Internacionais - REINTER.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação devidamente designada.

Rio Grande, 4 de abril de 2017.

SIMONE BARRETO ANADON
Pró-Reitora de Graduação em Exercício

VANISE DOS SANTOS GOMES
Assessora de Relações Internacionais

(as vias originais encontram-se assinadas)



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome

Nº de matrícula

Curso

Semestre/Série

Telefone Celular:

E-mail

Instituição mexicana de destino:

Documentos entregues em anexo:

- () Histórico Escolar atualizado;
- () Curriculum Lattes documentado;
- () Cópia do passaporte ou protocolo de agendamento do passaporte;
- () Carta de intenção do candidato, redigida em espanhol, apresentando a natureza de seu interesse em estudar na Colômbia. O candidato também deve indicar como a experiência de intercâmbio poderá contribuir para sua formação profissional.

Assinatura do (a) candidato (a)

Data



ANEXO 2

Este anexo determina como a nota final de cada candidato (a) será calculada. Para tal, serão considerados o Currículo Lattes, o Coeficiente de Rendimento do (a) candidato (a) e a entrevista.

Este anexo determina como as atividades do Currículo Lattes serão pontuadas. Para tal, serão apenas consideradas as atividades relacionadas com a graduação em curso.

CURRÍCULO LATTES

Item	Pont. unitária	Pont. máxima
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO (anexar fotocópia integral, com sumário, folha de rosto e ISBN)	1,00	1,00
PUBLICAÇÃO DE RESUMOS (anexar fotocópia das páginas, folha de rosto e ISBN)	0,25	1,00
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	0,20	0,60
PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS (carga horária mínima de 100 horas)	0,20	0,40
PARTICIPAÇÃO EM MONITORIAS DE NO MÍNIMO UM SEMESTRE	0,20	0,60
COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	0,20	0,40
		TOTAL A

O Total A será obtido pela soma dos pontos assinalados na última coluna da tabela acima, sendo 4 (quatro) o seu valor máximo.



Coeficiente de Rendimento

Item	Pont. Máx.	Pont. obtida
Coeficiente de Rendimento	3,0	
		TOTAL B

Entrevista

A pontuação obtida na entrevista considera os seguintes aspectos;

Item	Pont. Máx.	Pont. obtida
Clareza quanto aos objetivos do intercâmbio e conhecimento de língua espanhola, sendo o candidato solicitado a expressar-se nesta língua	3,0	
		TOTAL C

A pontuação obtida na tabela acima considera que um coeficiente de rendimento (CR) igual a 10 (dez) teria uma pontuação de 3 (três). Para outros valores de CR esta pontuação será computada proporcionalmente.

Nota final do (a) candidato (a): Total A + Total B + Total C